



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contrato de fornecimento contínuo

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 036/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA – ICISMEP.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051.0001/19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato por seu Diretor Institucional, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, inscrito no CPF sob o nº XXX.506.886-XX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº: 0036/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

O consórcio contratado vem desempenhando suas atividades de forma satisfatória, cumprindo regularmente suas obrigações técnicas, operacionais e contratuais, atendendo à demanda do município de maneira eficiente.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Além disso, a renovação contratual demonstra-se como medida administrativa razoável e economicamente viável, evitando a descontinuidade do serviço e os custos adicionais decorrentes de um novo processo licitatório. Dessa forma, considerando o interesse público, a eficiência do serviço prestado e a legalidade do procedimento, entende-se como necessária e conveniente a renovação do contrato vigente com a referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **051/2024** por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 (quatro) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) até 04 (quatro) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste Termo Aditivo ao Contrato corresponde à importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA, mediante solicitações e agendamentos prévios, conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 051/2024.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.302.1004.1197 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO ICISMEP	3.3.90.39.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	388	1.500

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 30 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.XXX.XXX-02

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
CPF: XXX.506.886-XX
CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____